



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira N.º 248
Fone: (89) 3539.0036 / 3539.0037
CNPJ - 01.613.513/0001-30
CEP - 64.858-000

CONSOLIDANDO O PROGRESSO
CONSTRUINDO HISTÓRIA.

DECRETO Nº 007/2013

Porto Alegre do Piauí (PI), 17 de Abril de 2013.

"Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Municipal de Educação do Município de Porto Alegre do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências".

MANOEL TUNDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a necessidade da realização de Conferência Municipal de Educação com a participação de segmentos sociais e educacionais, em decorrência de determinação do Fórum Nacional de Educação (FNE), órgão responsável pela convocação e realização da II Conae;

II – Considerando que a Conferência Municipal de Educação se traduz em um espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas de Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para o dia 30 de Abril de 2013, a II Conferência Municipal de Educação, de Porto Alegre do Piauí, na forma do regimento aprovado e programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A II Conferência Municipal de Educação de conformidade com o definido pela FNE terá como objetivo propor a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

§ 2º A II Conferência Municipal de Educação terá como temática central "O Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração e os objetivos dela decorrentes".

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação será realizada no auditório da Secretaria Municipal da Educação, situada à Av. Gonçalves da Rocha s/n, nesta cidade de Porto Alegre do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Prefeito Municipal e no seu impedimento, por substituto formalmente indicado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento, da educação, do Município de Porto Alegre do Piauí.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de abril de 2013.

Manoel Tunda da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira N.º 248
Fone: (89) 3539.0036 / 3539.0037
CNPJ - 01.613.513/0001-30
CEP - 64.858-000

CONSOLIDANDO O PROGRESSO
CONSTRUINDO HISTÓRIA.

Portaria N.º 097/2013

Porto Alegre do Piauí (PI), 22 de abril de 2013.

MANOEL TUNDA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto Nº 007/2013**, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal da Educação,

RESOLVE:

1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Educação, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

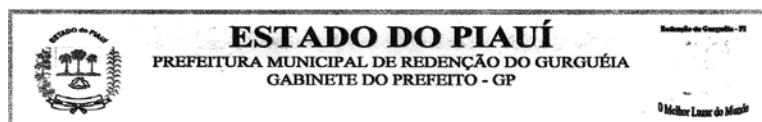
- a) **Coordenador Geral:** Deonita Gonçalves Lima – Membro Titular: Graci Maria das Chagas - Suplente;
- b) **Relator Geral:** Edirceu de Sousa Rocha **Relator Adjunto:** Tânia Carneiro dos Santos
- c) **Coordenador de Comunicação e Informação - Titular:** Félix Pereira de Moraes - Suplente: Izabela Cristina Pereira
- d) **Coordenador de Infra-Estrutura - Titular:** Lucas Trajano Coelho Neto **Suplente:** Antônio dos Santos

2º Os efeitos desta portaria deixam de vigorar a partir da conclusão dos trabalhos da II Conferência Municipal da Educação.

3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.

Manoel Tunda da Silva,
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 101/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Secretária de Escola, Lotada na Unidade Escolar Dirceu Arco Verde – Secretaria de Educação – DAM-7, a Senhora: **Maiara Mendes do Lago**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.929.646 – SSP/PI e CPF (MF) nº: 033.689.683-27.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 10 de abril de 2013.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL